

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 39.090/2023

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Jataí, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/09/2023 às 16h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO – CEP – 75800-089, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compradireta.fazenda@jatai.go.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 39.090/2023** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Jataí, terça-feira, 26 de setembro de 2023

Diretoria de Suprimentos

TERMO REFERENCIAL 09/2023**1 – OBJETO:**

O objeto da presente aquisição interna trata-se do Registro de preço para a compra de produtos de higiene e limpeza para atender às necessidades do PROCON Municipal de Jataí conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ARES DET 207- DETERGENTE LIMPA PISO. É UM DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO DESENVOLVIDO PARA A REMOÇÃO DE ENCARDIDOS EXISTENTES EM PISOS. INDICADO NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COMO: CIMENTO QUEIMADO, TELHADOS, PISO FRIO, BOX DE BANHEIROS, AZULEJOS, GRANILITE, CERÂMICAS, REJUNTES, PÓS-OBRA, LADRILHOS, PISCINAS, PEDRAS, ETC... PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO (14,00%-15,00%). ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPALESCENTE. COR: VERMELHO. ODOR: CARACTERÍSTICO ÁCIDO. DENSIDADE APARENTE A 25°C: 1,00 G/CM3 ATÉ 1,08G/ CM3. PH- (SOLUÇÃO A 1%): 1,00 A 3,50. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	20	GL
02	ARES DET 210- DETERGENTE PERFUMADO NEUTRO É UM DETERGENTE DE USO GERAL, DESTINADO A LAVAGEM DE SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, SUPERFÍCIES METÁLICAS/ PINTADAS, VIDROS, ETC... PRODUTO EXCELENTE PARA SER USADO EM HOTÉIS, MOTÉIS, CRECHES, ESCOLAS, HOSPITAIS; ETC... POR SER UM PRODUTO CONCENTRADO, DEVEMOS SEMPRE OBEDECER AS DILUIÇÕES DE USO NO RÓTULO DO PRODUTO. PRODUTO PARA SER USADO EM SISTEMAS DILUIDORES. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO (GEL CONSISTENTE). COR: ROXO. ODOR:	20	GL



	LAVANDA. DENSIDADE APARENTE A 25°C: 1,03 G/CM3 ATÉ 1,06 G/CM3. PH A 100%: 7,00 A 9,00. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.		
03	ARES BAC 330 HG- DESINFETANTE DESTINADO A DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO GERAL DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS VESTUÁRIOS, RALOS, FOSSAS, DORMITÓRIOS E AMBIENTES EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL + 1 – DECAMINIUM, N-DECIL – N- DIMETIL, CLORETO (4,60%-5,60%). ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: AZUL. ODOR: FLORAL. DENSIDADE APARENTE A 25°C: 0,99 G/CM3 ATÉ 1,02 G/CM3. PH A 100%- IN NATURA: 5,00 A 7,50. DESINFECÇÃO: DILUIÇÃO DE 1:49 (1 PARTE DE ARES BAC 330 HG- FLORAL PARA 49 PARTES DE ÁGUA). LIMPADOR AROMATIZANTE: DILUIÇÃO DE 1:200 (1 PARTE DE ARES BAC 330 HG -FLORAL PARA 200 PARTES DE ÁGUA). O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	20	GL
04	ARES DET 201- DETERGENTE CONCENTRADO ALCALINO É UM DETERGENTE CONCENTRADO COMPLETO DE USO GERAL, DESTINADO A LAVAGEM DE LOUÇAS, LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, SUPERFÍCIES METÁLICAS/ PINTADAS E TAMBÉM USADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EMBALAGENS E ESTRUTURAS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. EXCELENTE NA REMOÇÃO DE GRAXAS E GORDURAS, ENTRE OUTROS. SEU PH ALCALINO POTENCIALIZA AÇÃO DA LIMPEZA, FACILITANDO A RETIRADA DAS SUJIDADES MAIS DIFÍCEIS. EM CASO DE LAVAGEM MANUAL, UTILIZAR LUVAS. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO. COR: VERMELHO. ODOR: CARACTERÍSTICO. DENSIDADE APARENTE A 25°C: 1,00 G/CM3 ATÉ 1,08 G/CM3. PH A	12	GL



	100%: 12,00 A 14,00. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.		
05	ARES BAC 315 – ODORIZADOR DE AMBIENTES – EXCELENTE NEUTRALIZADOR DOS DESAGRADÁVEIS ODORES DO TABACO. PURIFICA O AR ELIMINANDO COMPLETAMENTE OS ODORES DA NICOTINA E ALCATRÃO. POSSUI PROPRIEDADES TENSOATIVAS, PORTANTO PODE SER UTILIZADO COMO LIMPADOR DE SUPERFÍCIES EM SUJIDADES LEVES. SEMPRE OBEDECENDO À DILUIÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO. ODOR: LAVANDA. DENSIDADE APARENTE A 25°C: 1,00 G/CM3 ATÉ 1,02 G/CM3. PH A 100%: 6,00 A 8,00. DILUIÇÃO 1:4. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	12	GL
06	ARES MULT 208 – DETERGENTE MULTI-USO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, PAREDES, FÓRMICAS, DIVISÓRIAS, AZULEJOS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COM SUA VERSATILIDADE NO USO É APLICADO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES, HOTELEIRAS, ESCRITÓRIOS, CONDOMÍNIOS , ETC. PRINCÍPIO ATIVO: BUTILGLICOL (10,50-11,00%). ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: AZUL ESCURO. ODOR: CARACTERÍSTICO. DENSIDADE APARENTE A 25°C: 1,03G/CM3 ATÉ 1,05 G/CM3. PH (SOL. 1%): 6,50 A 8,00. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	12	GL



07	ARES 407- SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO. SABONETE LÍQUIDO DESTINADO À LIMPEZA E ANTISSEPSIA (DEGERMAÇÃO DAS MÃOS). PRODUTO PRONTO USO, SE DILUÍDO PERDERÁ O EFEITO BACTERICIDA. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO. COR: AZUL. ODOR: SEM PERFUME. DENSIDADE APARENTE A 25°C: 1,00 G/CM ³ ATÉ 1,02 / G/CM ³ . PH A 100%:6,00 A 8,00. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	12	GL
08	ARES 408-GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS – 70%. PRODUTO UTILIZADO PARA FAZER ASSEPSIA DAS MÃOS, ONDE APÓS SEU USO NÃO REQUER A LAVAGEM DAS MESMAS. ASPECTO: GEL LÍMPIDO. COR: INCOLOR. ODOR: SEM PERFUME/ ÁLCOOL. DENSIDADE APARENTE A 25°C: 1,000 G/CM ³ A 1,100 G/M ³ . PH A 100%: 6,50 A 8,00. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	20	GL
09	ARES GLASS 205-LIMPA VIDROS. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA E BRILHO DE VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES PLÁSTICAS. TAMBÉM PODERÁ SER USADO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS CARROS. PARA UMA LIMPEZA EFICIENTE DOS VIDROS, RESPEITE AS DILUIÇÕES ORIENTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: AZUL TURQUESA. ODOR: LAVANDA. DENSIDADE APARENTE A 25°C: 1,00 G/CM ³ ATÉ 1.02 G/CM ³ . PH A 100%: 6,00 A 8,00. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	12	GL
10	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM BOLSA DE VINIL 80 L INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE TAREFAS,	01	GL

	POIS TEM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR DIVERSOS ACESSÓRIOS DE UMA SÓ VEZ. ACOMPANHA: - 02 RODAS FIXAS DE 8 – 02 RODAS GIRATÓRIAS DE 2-01 EIXO EM AÇO CARBONO 1020 – 01 SACO AMARELO EM LONA COM ZÍPER – ESTOJO NO COMPARTIMENTO DE ENCAIXE DO SACO. CAPACIDADE: 80L (SACO) MEDIDAS: 1040MM (ALTURA) X 545 MM (LARGURA) X 1240 MM (PROFUNDIDADE).		
11	SACA ALVEJADA 100% ALGODÃO 30X60 cm.	20	GL
12	FIBRA PARA LIMPEZA 102X260mm. USO GERAL – PACOTE COM 10 UNIDADES.	10	GL

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Trata o presente da demanda de aquisição dos bens discriminados para atender as necessidades do PROCON Municipal de Jataí.

A aquisição visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento do Órgão, além de proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre aos Consumidores e Servidores que frequentarão o prédio.

3 –PERÍODO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, podendo ser prorrogada.

4 – DA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO E DO OBJETO:

Chegou-se ao total de produtos a serem adquiridos definidos entre a gestão e os responsáveis dos departamentos do PROCON por meio do levantamento da necessidade de cada local.

O novo prédio do PROCON contara com três alas sendo o Administrativo, Fiscalização/Atendimento e o Centro de Conciliação. São esses os departamentos da Ala Administrativa: Recepção, Sala do Diretor Executivo, Assessoria Administrativa, Assessoria Jurídica, Cartório, Copa/Cozinha e o Almoxarifado. Na Ala da Fiscalização/Atendimento contamos com a Sala dos fiscais, o Auditório, a Triagem, os guichês de atendimento presencial e a sala de atendimento virtual. Por fim, na ala do Centro de Conciliação, contamos com a sala de audiência e cartório.

O custo foi apurado a partir de orçamentos constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

5 – DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

O valor para esta aquisição interna é de **R\$ 22.144,46 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, obtido com base em orçamentos anexados ao processo, dos quais foram extraídos os valores dos itens.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A fonte dos recursos para custear esta aquisição interna será o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, com dotação orçamentária e dados bancários juntados posteriormente pelos departamentos de contabilidade e tesouraria.

7 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

A responsável para receber as mercadorias é a servidora Ana Caroline Machado Rodrigues Carvalho - CPF: 708.482.831.12.

Os itens desta aquisição devem ser entregues para o uso nos locais indicados pelo gestor do contrato na nova sede da PROCON Municipal de Jataí-GO, na Avenida Goiás, n. 1.433 Centro, Jataí, Goiás.

E-mail: proconjti@gmail.com.br, telefone para contato: (64) 3632-4035.

Horário de entrega: 08:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

Os itens devem ser acompanhados da Nota fiscal juntamente com Ordem de fornecimento - OF, com as seguintes características:

- A nota fiscal deverá ser emitida em nome de **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**;
- Digitada em papel A4, contendo todos os dados do fornecedor: (Nome do estabelecimento comercial, endereço, telefone, endereço eletrônico, CNPJ);
- **Assinada pelo Gestor do contrato e/ou Diretor Executivo, atestando que foi recebido conforme solicitação.**

A Contratada deverá obrigatoriamente entregar o produto contratado na quantidade e especificação que trata este termo, integralmente ou parceladamente conforme os itens solicitados na Ordem de Fornecimento (OF) com prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da OF.

O pagamento decorrente do processo desta aquisição interna será efetivado em até 30 (trinta) dias contados da entrega do produto, devidamente acompanhados da Nota Fiscal e de comprovantes de regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa do Municipal, Estadual e da União e de todos os laudos exigidos pelo processo, atestados pelo Departamento responsável.

Não será aceito Nota Fiscal eletrônica que contenham rasuras ou apresente descrição de produtos em desacordo com a autorização emitida pelo Departamento de Compras do PROCON Municipal de Jataí e com o Edital e/ou com a Ata de Registro de Preços e/ou com a Proposta do licitante. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.2- A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo. Será considerado o descumprimento desta obrigação a entrega parcialmente ou parceladamente dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento (OF) ou o atraso na entrega do produto, vencido os 20 (vinte) dias úteis, por tentar enviar parcialmente o item solicitados na OF.

8.3- A Contratada deverá substituir os produtos desse projeto básico, que por ventura for entregue à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 7 (dias) contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

8.4- A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

8.5- A Contratada deverá manter, durante todo o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

8.6- A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

8.7- A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

8.8- A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações manadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.8- A contratada deverá emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

8.9- Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) Após a homologação do Contrato, comparecerem para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- e) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- f) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material/produto de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo;
- g) A contratada deverá substituir o material/produto que for entregue em desacordo com o Edital e proposta, que conterem defeitos no acondicionamento dos produtos, que apresentarem adulteração de qualidade ou características, devendo efetuar a referida substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da hora da notificação;
- h) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.
- i) A contratada se obriga a entregar durante toda a vigência contratual, com pontualidade e eficiência, independente de quaisquer alterações de preços;
- j) Atender em 20 (vinte) dias úteis após a entrega de OF para entrega dos pedidos, que serão emitidas, respeitando a conclusão de cada nova ala do prédio do PROCON, conforme a marca e a descrição declarada;
- k) Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes, devendo ainda sempre manter pessoa qualificada na empresa a responder e resolver quaisquer pendências oriundas do Contrato;
- l) Arcar com os gastos e as despesas, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega, instalação e montagem dos materiais/produtos;
- m) A contratada se compromete a emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

- n) A contratada será obrigada a fornecer um e-mail e número de telefones acessíveis pelo qual receberá todas as solicitações e notificações referentes à execução do contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1- Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo.

9.2- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.3- Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

9.4- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

9.5- Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 30 dias após a entrega dos serviços e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para empenhamento.

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E PAGAMENTO:

Os materiais serão recebidos conforme tipo, qualidade, medidas/dimensões, e demais especificações constantes na Proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal em nome do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**. O recebimento dos materiais será provisório mediante recibo do funcionário do PROCON Jataí, e o recebimento definitivo se dará no prazo de 2 dias úteis do recebimento provisório depois de verificada a qualidade e quantidade por um servidor designado pela secretaria mediante recibo.

O pagamento decorrente deste processo será efetivado com a entrega dos produtos, devidamente acompanhada da nota fiscal e de todos os laudos exigidos pelo processo, atestada

pelo departamento responsável, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos referidos.

11 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A fiscalização e responsabilidade pelo fornecimento dos materiais ficarão a cargo do PROCON de Jataí representado por sua gestora ANA CAROLINE MACHADO RODRIGUES CARVALHO - CPF: 708.482.831.12 e dos membros da comissão responsável pelo recebimento, FELIPE GRECOV GARCIA - CPF: 044.806.341-77 e LAURA SILVA PASSOS - CPF: 058.096.931.21 que serão responsáveis pelo atestado da quantidade e qualidade do produto entregue.

A comissão do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Responsável pela elaboração deste Termo:

ANA CAROLINE MACHADO RODRIGUES CARVALHO

CPF: 708.482.831.12

Jataí GO, 14 de setembro de 2023

Atenciosamente,

ORISTON DE SOUZA CARDOSO

Diretor Executivo – PROCON Jataí